

PORTARIA Nº 29 de 10 de julho de 2002.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER gratificação aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pela prestação de serviços extraordinários, conforme o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de julho de 2002.

Nome	%
Ilzamar Breda	35% sobre o salário base
Marlene Roieski da Silva	50% sobre o salário base

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de julho de 2002.

Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de julho de 2002.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete